



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.505

DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”, À EUNICE BISPO DOS SANTOS GRAÇAS - ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do Processo Administrativo nº. 8.392/11 pela **EUNICE BISPO DOS SANTOS GRAÇAS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.579.211/0001-72, estabelecida na Rua: Joaquim Oliveira Freitas nº 1.994 – Bairro Jardim Santos Elias - Vila Mangalot – São Paulo/SP, representada pela senhora **EUNICE BISPO DOS SANTOS GRAÇAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.590.644-6 e inscrita no CPF nº 068.307.988/33 domiciliada no endereço supra, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”**, destinado à realização do Evento denominado **“CAPACITAÇÃO DE MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO (TUPPERWARE)”**, que realizar-se-á nos dias **03 de dezembro de 2011**, no horário das **8h00 às 19h00**.

Considerando que a referida micro empresa pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 8.392/11, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0862/11 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespessado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”**, pela pela **EUNICE BISPO DOS SANTOS GRAÇAS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.579.211/0001-72, estabelecida na Rua: Joaquim Oliveira Freitas nº 1.994 – Bairro Jardim Santos Elias - Vila Mangalot – São Paulo/SP, representada pela senhora **EUNICE BISPO DOS SANTOS GRAÇAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.590.644-6 e inscrita no CPF nº 068.307.988/33 domiciliada no endereço supra para a realização do Evento denominado **“CAPACITAÇÃO DE MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO (TUPPERWARE)”**, que realizar-se-á nos dias **03 de dezembro de 2011**, no horário das **8h00 às 19h00**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.505/11 – Fls. 02

Parágrafo único - A micro empresa, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da micro empresa deverão ser lavradas em "Termo de Autorização de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de outubro de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo